



RESOLUÇÃO Nº 066/25, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **indeferimento do pedido de encerramento** do processo de fiscalização n.º 162/2025, porque a empresa abaixo discriminada desenvolve atividades na área de economia e finanças e, apesar de ser composta de apenas um sócio, o registro é obrigatório em Conselho Regional de Economia, conforme determina o artigo 15º, da Resolução 1.966/2017, emanada pelo COFECON:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
PJ6 ASSESSORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA LTDA	59.597.006/0001-30

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025.

Conselheiro relator: **Antônio José Alves Junior**


Antônio dos Santos Magalhães
Presidente